CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA E JUSTIFICATIVA – AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Em 20 de julho do ano de 2026, declaro para os devidos fins de direito que foi dado início a dispensa de licitação n.º 0018/2026, pela comissão de contratação e licitação nomeada pela Portaria n.º 04/2026.

Por oportuno e considerando os documentos do processo para fins de contratação emergencial de empresa/pessoa especializada para t transporte dos veículos disponibilizados pelo CFO - CHEVROLET S10 x TOYOTA/HILUX, o qual encontra acostado os documentos iniciais, tais como: Tabela de custo médio de preço, consulta realizada através do banco de preço do banco do brasil, termo de referência e disponibilidade orçamentária, valor estimado para aquisição R$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais).

Considerando ainda que, em razão do valor apresentado se enquadrar na possibilidade da realização de dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual mediante despacho da presidência ficou autorizada a abertura e continuidade do processo.

Considerando a necessidade de realização imediata do transporte dos veículos disponibilizados pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO, bem como a necessidade de devolução do veículo atualmente utilizado pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP, tornou-se indispensável a adoção de medidas que assegurassem a execução do serviço dentro do prazo estabelecido.

Diante desse cenário, a contratação imediata do serviço de transporte mostra-se imprescindível para assegurar a rápida incorporação dos veículos à frota institucional, evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas e fiscalizatórias desenvolvidas pelo Conselho.

Após a realização de pesquisa de preços junto ao mercado, a Comissão de Licitação e Contratação verificou que a empresa **VIA SUL TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 13.230.228/0001-10**, com sede na Rua Nauher Bortolotti, nº 480, Parque da Fonte, São José

dos Pinhais/PR, CEP 83.050-640, **apresentou a menor proposta no valor de R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais)**, atendendo às especificações e condições exigidas para a execução do objeto, considerando que a referida empresa já executou recentemente serviços de mesma natureza para este Conselho, no âmbito dos **Processos de Contratação nº 09/2026 e nº 16/2026**, ocasião em que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo demonstrado capacidade técnica e aptidão para a execução dos serviços de transporte de veículos.

Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à contratação direta da empresa **VIA SUL TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA**, por apresentar proposta compatível com o mercado e atender às necessidades da Administração de forma adequada e tempestiva.

Rubem Eloi Pacheco Dias Neto
Presidente da Comissão

Michelle Souza Furtado
Gerente Geral – Funcionaria